



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

27/07/2016

Edição N° 135



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 0001067-18.2015.8.26.0408

Apelação - Ourinhos - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos

SEMA - DESPACHO - Nº 0023897-25.2015.8.26.0554

Apelação - Santo André - Apelante: Olinda Comércio e Participação Ltda. - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André

SEMA - DESPACHO - Nº 0000894-79.2014.8.26.0100/50000

Processo Físico - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Roka Marketing e Eventos Ltda - Embargdo: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

SEMA - DESPACHO - Nº 2205464-02.2014.8.26.0000

Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: CHRISTIANE PESTANA AVILES DOS SANTOS - Agravado: 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1273/2016

Fraude na lavratura de escritura pública de compra e venda, figurando Cleber Alex dos Santos como vendedor e Osmar Jeronimo Junior como comprador



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0007362-11.2004.8.26.0100 (000.04.007362-9)

Levanteamento de Depósito - Hugo Eneas Salomone - Prefeitura do Município de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0083976-62.2001.8.26.0100 (000.01.083976-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dulcinéia Guindalini Gomes e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0153417-62.2003.8.26.0100 (000.03.153417-1)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Guarulhos - Maria Rustin - - Natal Avena

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2016 - Processo 1051336-61.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio de Freitas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2016 - Processo 1090287-32.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0037946-46.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rebeca di Polito - - Ronaldo Di Polito

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0047051-13.2014.8.26.0100

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.A. - E.C. - D.P.A. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0050439-21.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 0009653-61.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1004295-98.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Osmar Dias da Rocha e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1017321-66.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.O.M

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1028622-13.2016.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Maria de Oliveira Pereira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1030589-90.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - P.S.M.S. - - G.S.M.M

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1033062-49.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1045162-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zuicker Simões

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1052755-19.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1052817-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1059180-62.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Vidal da Silva Martins

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1059764-32.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1061071-21.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Rafael Condori Escobar

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1061077-28.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1069666-09.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1070110-42.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1070646-53.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.C.E.S.P

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071540-29.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosangela Ripke - - Janslete Lobão Ripke - - Juliana Ripke da Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071892-84.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Givaldo Francisco dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1072022-74.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Felipe Distefano

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1072101-53.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jandira Vieira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1072191-61.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Izabel de Almeida Zenaro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1102155-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro

SEMA - DESPACHO - Nº 0001067-18.2015.8.26.0408

**Apelação - Ourinhos - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.a -
Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos**

Página 3

SEMA

DESPACHO

Nº 0001067-18.2015.8.26.0408 - Processo Físico - Apelação - Ourinhos - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 13 de Julho de 2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Gisele de Almeida Urias (OAB: 242593/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 0023897-25.2015.8.26.0554

**Apelação - Santo André - Apelante: Olinda Comércio e Participação Ltda. -
Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André**

Página 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0023897-25.2015.8.26.0554 - Processo Físico - Apelação - Santo André - Apelante: Olinda Comércio e Participação Ltda. - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 13 de Julho de 2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Jose Norberto de Toledo (OAB: 23708/SP) - Fernando Manzato Oliva (OAB: 114851/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 0000894-79.2014.8.26.0100/50000

**Processo Físico - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Roka
Marketing e Eventos Ltda - Embargdo: 15º Oficial de Registro de Imóveis da**

SEMA

DESPACHO

Nº 0000894-79.2014.8.26.0100/50000 - Processo Físico - Embargos de Declaração - São Paulo - Embargte: Roka Marketing e Eventos Ltda - Embargdo: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - 1) Despacho por ordem do Exmo. Corregedor Geral da Justiça; 2) Considerando-se a data da publicação de fl. 252, certifique-se o trânsito em julgado; 3) Em seguida, defiro o pedido de fl. 253. SP, d.s. (a) Swarai Cervone de Oliveira, Juiz Assessor da Corregedoria. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Narciso Orlandi Neto (OAB: 191338/SP) - Helio Lobo Junior (OAB: 25120/SP) - Assuero Rodrigues Neto (OAB: 238420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 2205464-02.2014.8.26.0000

Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: CHRISTIANE PESTANA AVILES DOS SANTOS - Agravado: 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 4

SEMA

DESPACHO

Nº 2205464-02.2014.8.26.0000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Agravo de Instrumento - São Paulo - Agravante: CHRISTIANE PESTANA AVILES DOS SANTOS - Agravado: 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça em exercício, em 25/07/2016, exarou a seguinte decisão: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - Descartada a existência de situação excepcional a justificar seu conhecimento - Trânsito em julgado ocorrido - Regularidade das intimações promovidas - Coisa julgada formal configurada - Negado, em decisão monocrática, seguimento ao recurso.

A agravante pretende a reforma da r. decisão que, proferida no âmbito administrativo, determinou a certificação do trânsito em julgado, pois sustenta sua inocorrência, condicionada que estava a sua prévia intimação pessoal para fins de regularização da representação processual, determinada, então, em decisão subsequente à rejeição dos embargos de declaração. Encaminhados os autos para distribuição a uma das Câmaras da Seção de Direito Privado deste E. TJSP, a C. 3.ª Câmara não conheceu do recurso e determinou sua redistribuição ao C. CSM, órgão competente para examiná-lo. É o relatório. A decisão interlocutória proferida no processo de dúvida se sujeita, apenas excepcionalmente, à impugnação por meio de agravo, recurso não previsto na Lei n.º 6.015/1973, mas que é admitido, em caráter extraordinário, pelo C. CSM, mormente quando a decisão versa sobre juízo de inadmissibilidade de apelação, porque suscetível de causar ao recorrente/agravante lesão grave e de difícil reparação. A respeito do tema, convém reproduzir trecho do julgamento proferido no AI n.º 990.10.070.528-8, em 30 de março de 2010, rel. Des. Munhoz Soares: ... conforme se tem entendido, o agravo de instrumento é modalidade recursal destinada ao ataque de decisão interlocutória proferida na esfera jurisdicional. Contra as decisões administrativas do Juiz Corregedor Permanente, proferidas em processo de dúvida registral, diversamente, cabe, tão somente, nos termos do art. 202 da Lei n. 6.015/1973, o recurso de apelação, ao final do procedimento, devido à inocorrência de preclusão na esfera administrativa. Daí o não cabimento, como regra, do agravo de instrumento em processos de dúvida... É certo que, excepcionalmente, se tem admitido a utilização válida do agravo nos processos de dúvida, para o fim de propiciar o reexame de decisão interlocutória administrativa que, de outra forma, ficaria sem apreciação pela superior instância... É o que se dá, em especial, com as decisões dos Juízes Corregedores Permanentes que, por qualquer razão, não recebem as apelações interpostas contra as sentenças proferidas. Não admitido o agravo, nesses casos, resultaria inviabilizado o reexame da admissibilidade do recurso interposto e da decisão final prolatada na dúvida. (grifei) Dentro desse contexto, partindo assim das premissas estabelecidas em atenção ao excepcional conhecimento do agravo de instrumento no processo de dúvida, é de rigor, no caso vertente, não conhecer desse recurso. Ora, em primeira instância, a recorrente sequer interpôs apelação; sequer submeteu o questionamento a respeito do trânsito em julgado à MM Juíza Corregedora Permanente, de sorte que não houve juízo de inadmissibilidade da apelação. Sob outro prisma, ainda que se considere,

com vistas à definição do termo inicial da contagem do prazo de quinze dias para fins de apelação, a data da juntada aos autos da intimação pessoal da agravante quanto ao trânsito em julgado - ocorrida, segundo informado, no dia 4 de novembro de 2014 -, esse, o trânsito em julgado, mesmo a partir da perspectiva (equivocada) da ora recorrente, já se operou. Vale dizer: também sob essa ótica, não há justificativa para, em caráter excepcional, conhecer do recurso de agravo de instrumento. De todo modo, é oportuno, de passagem, sublinhar, como argumento de reforço, um obiter dictum, que o raciocínio então desenvolvido pela recorrente, construído para afastar o trânsito em julgado reconhecido em primeira instância, revela-se incorreto. Ao reverso do afirmado, o Juízo Corregedor Permanente procedeu com acerto. Quero dizer, a decisão impugnada, ao determinar a certificação do trânsito em julgado, é incensurável, pelas razões que seguem. A recorrente, uma vez suscitada a dúvida requerida, foi notificada pelo Oficial de Registro - que agiu consoante o art. 198, III, da Lei n.º 6.015/1973 -, mas deixou de oferecer impugnação. Ato contínuo, com o parecer do Ministério Público nos autos, a dúvida foi julgada procedente. Publicada a r. sentença, no DJE, em 22 de julho de 2014, a recorrente, por meio de sua sobrinha, que é advogada, opôs embargos de declaração - rejeitados -, em peça desacompanhada do instrumento de procuração. Ocorre que, apesar de regularmente intimada pelo DJE, em 3 de setembro de 2014, a sobrinha da agravante, Dr. Patrícia Ramos Dantas Aviles, OAB n.º 286.701/SP, não exibiu o instrumento de procuração. Aliás, foi intimada por cautela, pois, de acordo com o art. 37, caput, do CPC/1973 (à época em vigor), nenhuma comunicação era exigida. Nada obstante, quedou-se inerte. Por conseguinte, o ato processual que praticou, não ratificado no prazo legal, é tido, assim, por inexistente, nos termos do parágrafo único do art. 37 do CPC/1973. Nessa linha, os embargos de declaração opostos não tiveram o condão de interromper o prazo para fins de interposição de apelação. Logo, considerada a data da publicação da sentença no DJE - realizada, destacou-se acima, no dia 22 de julho de 2014 -, o trânsito em julgado se deu no início de agosto de 2014. Dito de outra forma: estava consumado há mais de um mês, ao tempo da decisão impugnada, proferida em 25 de setembro de 2014. A propósito, convém pontuar que, diante da falta de impugnação e, particularmente, da ausência de advogado constituído, o prazo para interposição de apelação correu, no caso, independentemente de intimação pessoal, a partir da publicação da sentença no DJE (art. 506, II, c/c o art. 322, caput, do CPC/1973 - aplicados por analogia). Em arremate, anoto: nada impede a reapresentação do título pela recorrente, o que, respeitados o trâmite, o procedimento e os prazos legais, poderá levar, futuramente, o exame da questão sobre a potência registral da carta de arrematação, se ratificada a desqualificação registral pelo Oficial e pelo Juízo da Corregedoria Permanente, ao C. CSM. Posto isto, por meio de decisão monocrática, nego seguimento ao recurso de agravo de instrumento". - Magistrado: Xavier de Aquino - Adv: Luiz Rogerio Tavares Pereira (OAB: 200035/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1273/2016

Fraude na lavratura de escritura pública de compra e venda, figurando Cleber Alex dos Santos como vendedor e Osmar Jeronimo Junior como comprador

Página 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1273/2016

PROCESSO Nº 2016/126622 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 13º Tabelião de Notas da Capital, acerca de fraude na lavratura de escritura pública de compra e venda, figurando Cleber Alex dos Santos como vendedor e Osmar Jeronimo Junior como comprador, mediante uso de documento de identidade falso, sendo ainda determinado o bloqueio definitivo do cartão de assinatura em nome de Cleber Alex dos Santos.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0007362-11.2004.8.26.0100 (000.04.007362-9)

Levantamento de Depósito - Hugo Eneas Salomone - Prefeitura do Município de São Paulo e outro

Página 860

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0340/2016

Processo 0007362-11.2004.8.26.0100 (000.04.007362-9) - Levantamento de Depósito - Hugo Eneas Salomone - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - os autos foram desarquivados conforme solicitado, aguardarão em cartório pelo prazo de trinta (30) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão ao arquivo independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 186, § único das NSCGJ - ADV: SORAIA VIEIRA REBELLO (OAB 362567/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0083976-62.2001.8.26.0100 (000.01.083976-3)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dulcinéia Guindalini Gomes e outro

Página 860

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0340/2016

Processo 0083976-62.2001.8.26.0100 (000.01.083976-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Dulcinéia Guindalini Gomes e outro - Prefeitura do Município de São Paulo - Armando Petrella Neto - Trata-se de ação de pedido de retificação de registro constante na descrição da matrícula nº 20.483 do 3º RISP. Colhidas informações do Registro de Imóveis. Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia. Citados os confrontantes e o Município, não houve oposição ao pedido. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. A perícia realizada, após ditos esclarecimentos, confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 20.483 do 3º RISP, conforme memoriais e planta de fl. 441/442. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487 I do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. PJV 203 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARIA EUGENIA DE CARVALHO SALGADO (OAB 73484/SP), CELSO LOTAIF (OAB 98970/SP), VALDINETE BATISTA PEREIRA (OAB 97543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0340/2016 - Processo 0153417-62.2003.8.26.0100 (000.03.153417-1)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Guarulhos - Maria Rustin - - Natal Avena

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0340/2016

Processo 0153417-62.2003.8.26.0100 (000.03.153417-1) - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de Guarulhos - Maria Rustin - - Natal Avena - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado pela Municipalidade de Guarulhos, visando à retificação de registro de imóvel, com a averbação de áreas livres, diante da negativa do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Juntou documentos às fls. 4/41.O Oficial sustenta que não foi possível proceder à averbação, uma vez que a planta e o memorial não definiam a metragem das áreas aludidas pela requerente.Foi solicitada a realização de prova pericial pelo Promotor de Justiça (fls. 47), aceita pela requerente (fls. 467), cujo laudo foi juntado às fls. 50/179 e 350/461.A Municipalidade de Guarulhos pediu (fls. 849/850) o sobrestamento do processo ou sua extinção sem julgamento do mérito, haja vista que as áreas já são alvo de processos administrativos visando à retificação de seus registros. Juntou documentos às fls. 857/886. O Ministério Público opinou pela extinção do feito sem julgamento do mérito, por perda do objeto da ação (fls. 888).É o relatório. Decido.Tendo em vista a manifestação da Municipalidade de Guarulhos, que entende que a regularização fundiária do loteamento como um todo depende de um procedimento mais complexo, bem como a concordância do Ministério Público (fls. 888), não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido seu objeto.Diante do exposto julgo extinto o processo, e determino o arquivamento dos autos.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.P.R.I.C.São Paulo, .Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 1005) - ADV: REGINA FLAVIA LATINI PUOSSO (OAB 86579/SP), ELOISA APARECIDA IARTELLI RIBEIRO (OAB 58265/SP), GRACIENE HELOISE MACHADO DA COSTA (OAB 207048/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2016 - Processo 1051336-61.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio de Freitas

Página 870

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2016

Processo 1051336-61.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio de Freitas - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ANTONIO DE FREITAS (OAB 220461/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0348/2016 - Processo 1090287-32.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros

Página 885

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0348/2016

Processo 1090287-32.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros - 1 - Antes de deliberar acerca das informações dos Srs. Oficiais do Registros de Imóveis, manifeste-se a parte autora quanto à petição de fls. 177/183.2 - Prazo 10 dias. Int. - ADV: CLAUDIA REGINA RIBEIRO SILVA E MELO (OAB 145717/SP), LUIZ ROBERTO DA SILVA (OAB 73645/SP), MARIA ANGELA DE BARROS (OAB 83616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0037946-46.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rebeca di Polito - - Ronaldo Di Polito

Página 890

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2016

Processo 0037946-46.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rebeca di Polito - - Ronaldo Di Polito - Vistos.Fls. 100: Defiro o derradeiro prazo suplementar de dez dias. Intimem-se. - ADV: JULIANO DE OLIVEIRA GOMES (OAB 248958/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0047051-13.2014.8.26.0100

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.A. - E.C. - D.P.A. e outro

Página 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2016

Processo 0047051-13.2014.8.26.0100 - Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.E.A. - E.C. - D.P.A. e outro - Vistos.1. Fls. 37/42: Anote-se o nome do Patrono.2. Defiro a gratuidade da justiça à parte autora. Anote-se.3. Na linha da decisão precedente, consigno que a carta precatória expedida para intimação e oitiva do suposto pai foi devolvida pelo Juízo deprecado sem o seu cumprimento, haja vista a não localização do paradeiro do

suposto pai pelo Oficial de Justiça, no endereço declinado pela genitora do menor, conforme certidão de fls. 33 vº.4. De todo modo, tratando-se de procedimento administrativo, sem localização do paradeiro do suposto pai, e levando em conta que a genitora da criança contratou advogado que poderá ingressar com ação de investigação de paternidade, tornando desnecessário o encaminhamento dos autos à Defensoria Pública, determino o arquivamento do feito, no Cartório de origem. Intimem-se. - ADV: DECIO JOSE DONEGA (OAB 353535/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0268/2016 - Processo 0050439-21.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M

Página 892

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0268/2016

Processo 0050439-21.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M. - Considerando que até a presente data não houve a comprovação da efetivação do novo Alvará expedido, bem como considerando o extenso lapso temporal em que tramita o presente Pedido de Providências, que remonta a meados de janeiro de 2015, intime-se, pessoalmente, a interessada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprove a realização do traslado dos restos mortais de J H M.Int. - ADV: ALEXANDRE NAME (OAB 255304/SP), PATRICIA NAME (OAB 269823/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 0006455-60.2016.8.26.0635

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S

Página 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 0006455-60.2016.8.26.0635 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.H.S. - VISTOS,Cuida-se de Medida Cautelar Inominada, ajuizada por Gisele Henrique da Silva, objetivando a autorização para exumação do corpo de sua mãe, com o fito de investigar possível erro médico e resguardar a prova para futuro processo penal.Consigno que a apreciação da presente ação, de natureza jurisdicional, refoge do âmbito de atribuições desta Corregedoria Permanente.Frise-se que a 2ª Vara de Registros Públicos detém a Corregedoria Permanente dos Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis das Pessoas Naturais da Capital, orientando, fiscalizando e, conforme o caso, aplicando sanções administrativas às serventias, observadas as formalidades legais e normativas.Logo, a matéria em questão não poderá ser apreciada nesta Vara. Por conseguinte, em razão da natureza do pedido, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Criminais do Foro Regional de Santo Amaro, Capital, observadas as formalidades necessárias.Int. - ADV: OSMAR DOS SANTOS CASSIANO (OAB 359950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro

Página 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 0009653-61.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - V.F.A.N. e outro - Vistos,Ao autor, para que informe quais foram as certidões em inteiro teor requeridas.Após, ao Sr. Oficial, para esclarecimentos.Encaminhe-se cópia desta decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. - ADV: VITORINO FRANCISCO ANTUNES NETO (OAB 54051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Osmar Dias da Rocha e outros

Página 895

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1004295-98.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Osmar Dias da Rocha e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: JOSE EDSON DINIZ SANTOS (OAB 315323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.O.M

Página 896

2ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1017321-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.O.M. - Vistos.Fls. 87 e ss.: O mandado de retificação foi corretamente cumprido pelo RCPN, averbando-se à margem do assento de nascimento a alteração do prenome decretada na sentença proferida no feito.Da leitura da certidão de nascimento expedida à luz do assento retificado, consta a seguinte redação: "Averbação: o presente termo envolve averbação de alteração de nome decretada por sentença (...)" (fls. 88).Apesar de constar na certidão que "o presente termo envolve averbação de alteração de nome", no caso específico dos autos, não denoto rigorosamente nenhum elemento, nenhuma palavra, passível de ensejar situação constrangedora ou discriminatória à parte autora.Note-se que na averbação consta "alteração de nome" e não de prenome. Ora, "alteração de nome" é expressão genérica que compreende diversas causas possíveis para alteração do registro público, podendo referir-se a alteração de quaisquer dos elementos que compõem o nome, tais como: inclusão ou supressão de patronímico, inclusão de apelido público notório, correção de grafia de prenome ou patronímico. Enfim, a expressão genérica "alteração de nome" não abarca nenhuma interpretação capaz de constranger ou discriminar.A esse respeito, oportuno ponderar que diversa seria a situação hipotética em que o RCPN houvesse consignado na certidão "o presente termo envolve averbação de alteração do prenome de Mário para Maria". Nesse caso elucidativo, hipotético, vislumbro sim situação constrangedora/discriminatória, e que justificaria ordem do Juízo para expedição de mandado visando corrigir a averbação e salvaguardar a dignidade do registrado.Em resumo, no caso específico dos autos, não extraio, minimamente, nenhum elemento passível de ensejar situação constrangedora e discriminatória à parte autora e, por conseguinte, indefiro o pedido.No mais, ao arquivo.Intimem-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1028622-13.2016.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Maria de Oliveira Pereira

Página 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1028622-13.2016.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Maria de Oliveira Pereira - Vistos.1. Fls. 30: Ciente.2. Por ora, abra-se vista dos autos Ministério Público.3. Após, tornem-me conclusos.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1030589-90.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - P.S.M.S. - - G.S.M.M

Página 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1030589-90.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S. - P.S.M.S. - - G.S.M.M. - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público. - ADV: RENATA DE PAULA (OAB 123721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1033062-49.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T

Página 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1033062-49.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T. - A seguir foi tomado o depoimento que segue em apartado. Após, pelo M. M. Juiz foi dito: "1. Manifeste-se o Sr. Interino acerca da conferência do ato notarial realizado pela Sra. Escrevente Keli, bem como se foi instaurado algum expediente administrativo na serventia, para apuração do caso, fazendo-o, em 10 dias, informando esta Corregedoria Permanente. 2. Necessária a oitiva do Sr. Representante E S D T, para tanto designo o dia 23 de agosto, às 14:00hrs, expedindo-se mandado para a intimação do mesmo. Saem intimados os presentes. Intime-se o Dr. Advogado pela imprensa. - ADV: ANDERSON LOPES BAPTISTA (OAB 221924/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1045162-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zucker Simões

Página 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1045162-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Aparecida Zucker Simões - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 12.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os

autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CÁSSIO MÔNACO FILHO (OAB 161205/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1052755-19.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão

Página 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1052755-19.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Amauri de Arêa Leão - Vistos. 1. Fls. 108 ss.: Recebo como emenda à inicial. 2. Reputo indispensável a juntada de certidão de nascimento atualizada, pois a certidão apresentada às fls. 32 foi expedida em 1.991 e se mostra fragmentada no campo inferior. Ademais, tratando-se de ação que tem por objeto a retificação de assento de nascimento, imperioso concluir que compete à parte demonstrar a atualidade do registro civil, no momento da propositura da ação, viabilizando a análise pelo Juízo sobre eventuais averbações/anotações posteriores a 1.991 com potencial aptidão para influir na decisão de mérito (em homenagem ao princípio da uniformidade). 3. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Anote-se. 4. Nos termos do artigo 98, § 1º, inciso IX, do Código de Processo Civil, a gratuidade da justiça compreende os custos com os emolumentos devidos a registradores em decorrência da prática de registro necessário à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. Vale dizer, o artigo 98, § 1º, inciso IX do Código de Processo Civil garante a efetivação do benefício da gratuidade na obtenção da certidão de nascimento atualizada, como no caso dos autos, que deverá ser fornecida pelo RCPN à parte beneficiária da gratuidade. Para tanto, a parte deverá comprovar ao RCPN competente que lhe foi concedido o benefício da gratuidade da justiça. 5. Fixo o prazo de quinze dias para juntada da certidão atualizada. 6. Com o cumprimento da providência pela parte, tornem-me conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1052817-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri

Página 896

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1052817-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel Offenbecher Pettri - Vistos. Ao Ministério Público. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV:

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1059180-62.2016.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Vidal da Silva Martins**

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1059180-62.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angela Vidal da Silva Martins - Vistos.1. Para garantir a uniformidade dos registros públicos, esclareça a autora se tem filhos. Em caso positivo, deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento e aditar a inicial para incluir o pedido de averbação. Prazo: dez dias.2. Após, tornem-me conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: MARILENE TALARICO MARTINS RODRIGUES (OAB 42904/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1059764-32.2016.8.26.0100****Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J**

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1059764-32.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.A.C.J. - VISTOS,Cuidam-se os autos de expediente instaurado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito Perdizes, Capital, requerendo que se autorize a averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento de Carlos Alessandro Fornaziero. Vieram aos autos os documentos de fls. 02/12 e 25/53.O representante do Ministério Público ofereceu manifestação (fls. 15/16) opinando pelo deferimento do pedido.É o breve relatório.DECIDO.Trata-se de pedido de providências, iniciado pela Sra. Oficial Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito Perdizes, Capital, solicitando a autorização para que se averbe a escritura pública de reconhecimento de paternidade de Carlos Alessandro Fornaziero por Gustavo Augusto de Carvalho Andrade.Informa a Sra. Oficial que a escritura pública foi lavrada anteriormente ao Provimento 16/2012 do E. Conselho Nacional de Justiça. Assim, este juízo requereu que o Sr. Interessado esclarecesse quanto do lapso temporal para a averbação do reconhecimento de paternidade, uma vez que a Escritura de Declaração de Reconhecimento de Filho foi lavrada em 16 de dezembro de 2004, sendo apresentada apenas em maio de 2016., o qual o fez às fls. 20/24, explicando que O Sr. Interessado explicou a questão às fls. 20/24, apontando que apenas na presente data o filho apresentou interesse em averbar a referida escritura pública. Em que pese o lapso temporal, não existem razões que impeçam a averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento de Carlos Alessandro Fornaziero, uma vez tendo sido observadas todas as exigências da lei.Por conseguinte, autorizo que se proceda a averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento de Carlos Alessandro Fornaziero, sendo observadas as formalidades necessárias.Ciência ao Ministério Público, à Sra. Oficial

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1061071-21.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Rafael Condori Escobar

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1061071-21.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sidney Rafael Condori Escobar - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1061077-28.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1061077-28.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anny Juliana Condori Escobar - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Sem prejuízo, oficie-se ao RCPN do Subdistrito Brás, conforme requerido no item 2 da cota retro. Intimem-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1069666-09.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1069666-09.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Elva Barbara Soto Gomes Garcia e outros - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Ipiranga, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: DALILA WAGNER (OAB 280203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1070110-42.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1070110-42.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Miranda de Araujo Rodrigues Alves - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ERIC ISDEBSKY (OAB 344206/SP), JORGE ELIAS FRAIHA (OAB 33737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1070646-53.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.C.E.S.P

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1070646-53.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.C.C.E.S.P. - Vistos.Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, tornem-me conclusos.Intime-se. - ADV: ALBERTO FERREIRA FRANCO (OAB 324350/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071540-29.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Rosângela Ripke - - Janslete Lobão Ripke - - Juliana Ripke da Costa

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1071540-29.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosângela Ripke - - Janslete Lobão Ripke - - Juliana Ripke da Costa - - Luana Ripke da Costa - - Janslenny Lobão Ripke - - Janaína Lobão Ripke - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: REINALDO CORRÊA (OAB 246525/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia

Página 897

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1071755-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1071892-84.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Givaldo Francisco dos Santos

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1071892-84.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Givaldo Francisco dos Santos - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: SIDNEI ROBERTO RAMOS (OAB 322242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1072022-74.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Felipe Distefano

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1072022-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Moacir Felipe Distefano - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Penha, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: PAULO SERGIO ALEIXO MARCONDES (OAB 119071/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0284/2016 - Processo 1072101-53.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jandira Vieira da Silva

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1072101-53.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jandira Vieira da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CYNTHIA LEMOS VALENTE (OAB 209174/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Izabel de Almeida Zenaro

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1072191-61.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Izabel de Almeida Zenaro - - Liliana Maria de Almeida Zenaro - - Fabio Jose de Almeida Zenaro - a parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (Lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: RENATO MARGUTTI CORREA (OAB 108084/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro

Página 898

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0284/2016

Processo 1102155-36.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jacivanez Pereira de Araujo e outro - Vistos.Fls. 130: Ao contrário do quanto informado pela Sra Escrevente Autorizada do RCPN do 47º Subdistrito - Vila Guilherme, o mandado de retificação de nome deste processo não foi averbado corretamente no assento de nascimento da autora.Na linha da decisão de fls. 128, e conforme se infere no anverso da certidão de casamento de fls. 126/127, o prenome da contraente permanece como JACIVANEZ, quando deveria constar como VANESSA. Nestes termos, ao Oficial do RCPN do 47º Subdistrito - Vila Guilherme para providenciar o cumprimento correto do mandado de averbação no assento de casamento referido, comprovando nos autos, em cinco dias.Intimem-se. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
